

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS – CCH PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIBLIOTECONOMIA – PPGB

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM BIBLIOTECONOMIA Edital nº 08/2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biblioteconomia do Centro de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de Mestrado Profissional em Biblioteconomia (23102.003542/2025-58), conforme a Resolução Unirio nº 5.350, de 29 de outubro de 2020 (Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu), Resolução Unirio nº 5.931, de 5 de fevereiro de 2025 (Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Biblioteconomia), Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023. Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025 (Reserva de vagas para pessoas pretas e pardas. indígenas e quilombolas), Instrução Normativa PROPGPI nº 23, de 25 de agosto de 2021 (Heteroidentificação), Instrução Normativa PROPGPI nº 1, de 13 de janeiro de 2025, Instrução Normativa PROPGPI nº 2, de 23 de março de 2022, Parecer nº 14/2021/DEC-OR/CGU/AGU, Parecer nº 00048/2023/SEJUR/PF UNIRIO/PGF/AGU, Nota Jurídica nº 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU, Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 (Apoio a pessoas portadoras de deficiência), Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015, Lei nº 9.394/96 e Lei nº 13.184, de 4 de novembro de 2015 (primeiro critério de desempate renda familiar inferior a 10 salários mínimos), Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso, segundo critério de desempate idade), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei geral de proteção de dados pessoais), Decreto nº 5.296, de 1 de outubro de 2004, Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 (Simplificação do atendimento no serviço público), Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019 (Normas gerais para concurso público) e Parecer CNE/CES nº 178, de 9 de maio de 2012, com a finalidade de preencher até 20 (vinte) vagas por ordem de classificação dos aprovados.

CLÁUSULA 1ª – DAS VAGAS

1.1 Serão oferecidas até 20 (vinte) vagas, distribuídas por docente, no curso de Mestrado Profissional em Biblioteconomia, para ingresso no primeiro semestre 2026, conforme o quadro abaixo:

Curso	Vagas	Duração	Carga Horária obrigatória	Resolução	Data
Mestrado Profissional	20	4 semestres	660h	nº 5.931	05/02/2025

- 1.1.1 Não há obrigatoriedade de que todas as vagas oferecidas neste Edital sejam preenchidas;
- 1.1.2 O preenchimento das vagas estará condicionado à quantidade de vagas disponibilizadas por cada docente, conforme descrito no Anexo C, salvaguardada a exclusiva competência do Colegiado do Programa para remanejar e alterar a quantidade e a distribuição dessas vagas.

1.2 DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 1.2.1 Será garantido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total de vagas para candidatos portadores de deficiência. Em conformidade com a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, em seu art. 2º, e com o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, estará reservada 1 (uma) vaga para os candidatos que se enquadrem nesta condição;
- 1.2.2 Os candidatos que optarem por concorrer à referida reserva de vagas deverão assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;
- 1.2.3 Conforme registra o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, em seu art. 3º, IV, será obrigatória apresentação de laudo médico para os candidatos que optarem por concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência;

- 1.2.4 Os candidatos que se enquadrem na condição descrita nos dispositivos legais citados no item 1.2.1 deverão, no ato da inscrição, indicar se necessitam de condições especiais para a realização das provas que compõem o presente processo seletivo;
- 1.2.5 Excetuando-se o descrito no item 1.2.4, os candidatos enquadrados na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, em seu art. 2º, e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, realizarão todo o processo seletivo descrito neste Edital em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo das provas, às formas de avaliação, às exigências para aprovação (nota mínima e demais critérios), inclusive quanto ao horário e ao local de aplicação de todas as etapas avaliativas;
- 1.2.6 As vagas de que trata o Decreto nº 9.508/2018 que não forem preenchidas serão redirecionadas à ampla concorrência.

1.3 DOS CANDIDATOS PRETOS E PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

- 1.3.1 Será garantido o percentual de 30% (trinta por cento) do total de vagas para candidatos pretos, pardos, indígenas e quilombolas. Em conformidade com a Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, em seu art. 1º, estarão reservadas 6 (seis) vagas para os candidatos que se enquadrem nesta condição;
- 1.3.2 Os candidatos que optarem por concorrer à referida reserva de vagas deverão assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;
- 1.3.3 O presente processo seletivo prevê o procedimento de heteroidentificação racial de pretos e pardos, nos termos da Instrução Normativa UNIRIO nº 23, de 25 de agosto de 2021, da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, da Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, do Parecer nº 14/2021/DECOR/CGU/AGU e da Nota Jurídica nº 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU;
- 1.3.4 A Comissão de Heteroidentificação realizará a entrevista dos candidatos de forma remota, com gravação audiovisual. Os candidatos serão comunicados por e-mail do horário e do endereço da sala virtual para a entrevista. No momento da entrevista o candidato deverá portar, em mãos, o documento de identificação utilizado para realizar a inscrição no presente processo seletivo;
- 1.3.5 A Comissão de Heteroidentificação irá tolerar, no máximo, 5 (cinco) minutos de atraso para que o candidato se apresente na sala virtual, com áudio e vídeo habilitados e em funcionamento, caso contrário, poderá ser considerado falta;
- 1.3.6 Os candidatos deverão realizar suas entrevistas em local com boa iluminação, de preferência com luz natural, cabendo à Comissão avaliar tais condições no momento da entrevista;
- 1.3.7 Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para realizar a entrevista de heteroidentificação, salvo na eventualidade de atrasos e ausências provocadas por problemas de conexão à internet causados por motivos fortuitos;
- 1.3.7.1 Os candidatos que alegarem ausência de conexão à internet derivada de motivos fortuitos como justificativa para atraso ou ausência à entrevista de heteroidentificação deverão apresentar documentação comprobatória do fato;
- 1.3.7.2 A título de exemplo, a Comissão de Heteroidentificação considera como válidos os seguintes documentos para fins comprobatórios: (a) declaração da empresa responsável pelo fornecimento do serviço de internet que ateste a ausência de conexão na data e horário da entrevista de heteroidentificação; (b) arquivo com o *print* da tela do computador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário da entrevista de heteroidentificação; (c) arquivo com o *print* do modem/roteador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de heteroidentificação;
- 1.3.7.3 A comprovação mencionada no item anterior deverá ser encaminhada à Comissão de Recursos do presente processo seletivo em até 48 horas após a data em que o procedimento de heteroidentificação deveria ter sido realizado, juntamente com o formulário Anexo I, disponível em https://www.unirio.br/propg/diretoria-de-pos-graduacao-2/normativas-institucionais-e-indicadores/ordens-de-servico/comissao-de-avaliacao-da-heteroidentificacao-racial-da-pos-graduacao/anexo-i/view;
- 1.3.8 No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará nos seguintes documentos: (a) Registro de Nascimento Indígena (RANI); (b) Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista; (c) Declaração de Pertencimento a Povo Indígena, contendo informações

sobre vínculo de pertencimento, atuação e residência do candidato na comunidade, a ser emitida e as sinada por três lideranças tradicionais da mesma etnia do candidato ou por representante da FUNAI no território de origem do candidato; (d) Declaração da FUNAI atestando seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena;

- 1.3.9 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas a membros de comunidades remanescentes de quilombos devem apresentar documento contendo declaração de instituição representativa dos interesses de sua comunidade (Associação, ONG, ou outras), devidamente inscrita no CNPJ, ou outro documento congênere onde conste o reconhecimento formal da sua pertença/vinculação pela liderança comunitária quilombola, podendo ser anexados também outros documentos que auxiliem no processo comprobatório;
- 1.3.10 Os candidatos que estiverem concorrendo à referida reserva de vagas realizarão todo o processo seletivo descrito no presente Edital em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo das provas, à forma de avaliação, às exigências para aprovação (nota mínima e demais critérios), inclusive quanto ao horário e local de aplicação de todas as etapas avaliativas;
- 1.3.11 As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata a Lei nº 15.142/2025 serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.4 DOS CANDIDATOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA UNIRIO

- 1.4.1 Será garantido o percentual mínimo de 10% (dez por cento) do total de vagas a candidatos que sejam servidores técnico-administrativos da UNIRIO. Conforme determina a Resolução n° 5.350, de 29 de outubro de 2020, em seu art. 50, estarão reservadas 2 (duas) vagas para os candidatos que se enquadrem nesta condição;
- 1.4.2 Os candidatos que optarem por concorrer à referida reserva de vagas deverão assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;
- 1.4.3 Os candidatos que estiverem concorrendo à referida reserva de vagas realizarão todo o processo seletivo descrito no presente Edital em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo das provas, à forma de avaliação, às exigências para aprovação (nota mínima e demais critérios), inclusive quanto ao horário e local de aplicação de todas as etapas avaliativas;
- 1.4.4 As vagas de que trata a Resolução nº 5.350/2020 que não forem preenchidas serão redirecionadas à ampla concorrência.

1.5 QUADRO DE VAGAS

110 QOTEDITO DE 17	CONDITIONS						
Curso	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas aos candidatos amparados	Vagas reservadas aos candidatos amparados	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela			
	CONCONCINCIA	pela Lei nº 15.142/2025	pelo Decreto nº 9.508/2018	Resolução n° 5.350/2020			
Mestrado Profissional	11	6	1	2			

CLÁUSULA 2ª – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições para o presente processo seletivo discente deverão ser realizadas no período previsto no calendário deste Edital, exclusivamente por meio do preenchimento e envio do formulário digital disponível no endereço indicado abaixo, anexando a documentação requerida;
- 2.2 Não serão aceitas inscrições por e-mail ou fora do prazo, independentemente da justificativa;
- 2.3 A ficha de inscrição a ser preenchida está disponível no seguinte endereço: https://forms.gle/Y8dEtDJTKvrUps2X9
- 2.4 Após o envio do formulário e até o último dia das inscrições, os candidatos que observarem equívoco no preenchimento do formulário ou que desejarem alterar alguma informação ou documento, deverão preencher um novo formulário de inscrição e enviá-lo normalmente, notificando o fato à Coordenação do Programa pelo e-mail ppgb@unirio.br;
- 2.5 Ao se inscreverem, os candidatos declaram estar cientes e de acordo com o presente Edital.

CLÁUSULA 3ª – DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Ficha de inscrição preenchida por meio de formulário digital, conforme mencionado no item 2.3;

- 3.2 Versão digital do diploma de graduação ou da declaração de conclusão da graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo) para cursos realizados no país e documento oficial de revalidação para cursos realizados no exterior (frente e verso);
- 3.3 Versão digital do histórico escolar do curso de graduação;
- 3.4 Versão digital da carteira de identidade ou do passaporte (para candidatos estrangeiros);
- 3.5 Versão digital do CPF quando o número do mesmo não constar na carteira de identidade;
- 3.6 Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral, ou versão digital do título de eleitor e do comprovante de participação na última eleição (em arquivo único);
- 3.7 Versão digital do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- 3.8 Link para o Currículo Lattes do candidato, com foto, atualizado em 2025;
- 3.9 Pré-projeto de pesquisa em formato pdf, de acordo com modelo fornecido pelo PPGB (Anexo A);
- 3.10 Memorial Descritivo em formato pdf, de acordo com modelo fornecido pelo PPGB (Anexo B);
- 3.11 O diploma e o histórico escolar do Mestrado serão utilizados na 4ª Etapa do presente processo seletivo como parâmetro classificatório, de acordo com o item 4.4.2;
- 3.12 A qualquer tempo, constatada a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o Programa considerará não satisfeita a respectiva exigência documental e em até 5 (cinco) dias úteis dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis, conforme o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, em seu art.10 § 2º.

CLÁUSULA 4ª – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo será composto por 4 (quatro) etapas, realizadas na sequência abaixo.

4.1 – 1º ETAPA: ANÁLISE E CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS

- 4.1.1 A 1ª Etapa do processo seletivo envolve análise e conferência dos documentos citados na cláusula 3ª. A ausência e/ou dificuldade de leitura de qualquer um dos documentos será objeto de comunicação com o candidato, através do email informado pelo mesmo, para a imediata substituição do item;
- 4.1.2 Os resultados desta fase indicarão se o candidato está **habilitado** ou **não habilitado**. Somente os candidatos <u>habilitados</u> poderão continuar participando do processo seletivo;
- 4.1.3 O resultado da 1ª Etapa será divulgado no website do PPGB na data prevista no calendário deste Edital:
- 4.1.4 Não será admitido recurso ao resultado da 1ª Etapa.

4.2 – 2ª ETAPA: AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO E PROVA ORAL

- 4.2.1 A 2ª Etapa do processo seletivo envolve a avaliação do pré-projeto e do desempenho dos candidatos na prova oral, atividades que serão realizadas no período previsto no calendário deste Edital;
- 4.2.2 Os candidatos devem produzir o pré-projeto usando o modelo fornecido pelo PPGB (Anexo A);
- 4.2.3 Os candidatos deverão escolher um orientador entre aqueles que constam na relação apresentada no Anexo C, indicando-o expressamente na capa de seu pré-projeto. A escolha do orientador deve se basear na clara aderência do tema do pré-projeto do candidato às pesquisas desse professor;
- 4.2.4 O pré-projeto dos candidatos será avaliado consoante os seguintes aspectos formais: a) fidelidade ao modelo fornecido; b) domínio da norma culta da língua portuguesa; c) afinidade e aderência do tema à área e às linhas de pesquisa do Programa; d) potencial da proposta para produzir conhecimento e expandir as fronteiras do conhecimento científico; e) domínio do tema, dos autores e das problemáticas relacionadas; f) aderência entre o pré-projeto do candidato e as pesquisas do orientador escolhido;
- 4.2.5 A Prova Oral será realizada segundo escala a ser divulgada no website do PPGB na data prevista no calendário deste Edital:
- 4.2.6 A Prova Oral, com duração máxima de 20 (vinte) minutos por candidato, será individual e ocorrerá remotamente, por meio de videoconferência do Google Meet, cujo link será enviado por email a cada candidato habilitado na 1ª Etapa do processo seletivo;
- 4.2.7 É da exclusiva responsabilidade do candidato encaminhar sua apresentação, <u>em formato pdf</u>, e de acordo com o modelo fornecido pelo PPGB (Anexo D), para o e-mail ppgb@unirio.br até a véspera da realização da sua prova:

- 4.2.8 A Prova Oral consistirá de duas partes: na primeira metade da prova o candidato deverá apresentar as características de seu pré-projeto de pesquisa, usando o modelo fornecido pelo PPGB (Anexo D) e na segunda metade da prova o candidato responderá perguntas dos membros da Comissão de Seleção e de outros professores presentes, inclusive do possível orientador;
- 4.2.9 É da exclusiva responsabilidade do candidato o acesso à internet, com câmera e microfone, para a realização da Prova Oral, que será gravada pela Comissão de Seleção e também poderá ser gravada pelo candidato que assim o desejar;
- 4.2.10 A Prova Oral será avaliada considerando os seguintes aspectos: a) fidelidade ao modelo fornecido; b) domínio da norma culta da língua portuguesa; c) domínio do tema e do problema propostos; d) clareza e coerência na apresentação dos argumentos e na sustentação das ideias; e) caracterização e defesa da aplicabilidade, contribuição e impacto dos resultados de sua pesquisa em relação à comunidade e à área profissional, assim como à sociedade em geral;
- 4.2.11 A 2ª Etapa tem caráter eliminatório. Os resultados desta etapa indicarão nota entre Ø (zero) e 10 (dez) para cada candidato. Somente os candidatos que obtiverem nota 7,0 (sete) ou superior continuarão participando do processo seletivo. A nota atribuída na 2ª Etapa terá peso 3 na apuração da Média Final;
- 4.2.12 O resultado da 2ª Etapa será divulgado no website do PPGB na data prevista no calendário deste Edital:
- 4.2.13 Os candidatos poderão apresentar recurso ao resultado da 2ª Etapa, de acordo com modelo fornecido pelo PPGB (Anexo E), exclusivamente para o e-mail ppgb@unirio.br, no período previsto no calendário deste Edital.

4.3 – 3ª ETAPA: PROVA DE COMPREENSÃO DE TEXTO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (inglês)

- 4.3.1 A Prova Escrita de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira será realizada na data prevista no calendário deste Edital, em ambiente virtual criado no Google Meet cujo link será divulgado antecipadamente por mensagem de email aos candidatos qualificados na etapa anterior;
- 4.3.2 A Prova Escrita de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira será realizada no idioma inglês e terá duração máxima de uma hora, sendo os dez minutos iniciais dedicados à apresentação das instruções da prova; os 20 (vinte) minutos seguintes serão dedicados à leitura das questões; e durante os últimos trinta minutos os candidatos deverão responder às questões e em seguida enviar suas respostas. Após o envio das respostas os candidatos deverão aguardar a permissão da Comissão de Seleção para sair do ambiente virtual;
- 4.3.3 É responsabilidade dos candidatos providenciarem os meios tecnológicos para estarem presentes no ambiente virtual, com áudio e vídeo habilitados e em funcionamento, no dia e horário previstos para a realização da prova. Os candidatos poderão fazer uso de um dicionário inglês-português de bolso;
- 4.3.4 Os candidatos poderão apresentar, por meio de e-mail encaminhado ao ppgb@unirio.br, até o dia anterior à realização da prova, documento emitido nos últimos dois anos que certifique e/ou comprove proficiência no idioma da prova da 3ª Etapa. Também serão aceitas declarações de aprovação obtidas em seleções realizadas nos últimos dois anos para cursos de mestrado stricto sensu reconhecidos pela CAPES. A validade e a legitimidade dos referidos documentos serão verificadas pela Comissão de Seleção e a decisão será enviada por e-mail ao candidato;
- 4.3.5 A Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira será avaliada considerando os seguintes aspectos: a) compreensão das ideias contidas nos textos escritos em inglês; b) domínio da terminologia própria do campo da Biblioteconomia no idioma inglês e sua adequada tradução em português;
- 4.3.6 A Prova Escrita de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira tem caráter classificatório. Os resultados desta etapa indicarão nota entre \emptyset (zero) e 10 (dez) para cada candidato. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,0 (cinco) deverão repetir a prova no prazo de um ano;
- 4.3.8 O resultado da 3ª Etapa será divulgado no website do PPGB na data prevista no calendário deste Edital;
- 4.3.9 A Prova Escrita de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira realizada neste processo seletivo não gera certificação de conhecimento em língua inglesa;
- 4.3.10 Não será admitido recurso ao resultado da 3ª Etapa.

4.4 – 4ª ETAPA: ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES E DO MEMORIAL DESCRITIVO

- 4.4.1 A 4ª Etapa do processo seletivo envolve exame do Currículo Lattes e do Memorial Descritivo dos candidatos, a ser realizado no período previsto no calendário deste Edital;
- 4.4.2 O Currículo Lattes será analisado pela Comissão de Seleção visando conhecer a formação, as experiências profissionais e acadêmicas e a produção intelectual de cada candidato e será avaliado de acordo com os seguintes aspectos: a) área(s) de formação em nível superior; b) desempenho escolar durante a graduação, conforme o histórico escolar; c) atividades profissionais desempenhadas nos últimos dois anos; d) experiências acadêmicas desenvolvidas nos últimos dois anos; e) expressividade da produção intelectual do candidato nos últimos dois anos, pontuada segundo os critérios definidos no Anexo F;
- 4.4.3 O Memorial Descritivo deverá seguir o modelo fornecido pelo PPGB (Anexo B);
- 4.4.4 O Memorial Descritivo será analisado pela Comissão de Seleção visando conhecer os destaques da trajetória acadêmica e profissional dos candidatos, em especial os aspectos que contribuíram para seu interesse em concorrer a uma vaga no curso do PPGB, incluindo ainda a escolha do tema e do problema de pesquisa, assim como a indicação do orientador;
- 4.4.5 O Memorial Descritivo será avaliado de acordo com os seguintes aspectos formais: a) fidelidade ao modelo fornecido; b) domínio da norma culta da língua portuguesa; c) afinidade entre a formação acadêmica do candidato e a área de concentração do Programa; d) convergência entre a trajetória profissional do candidato e o tema da pesquisa proposto; e) estratégias e planos de desenvolvimento propostos e pretendidos pelo candidato;
- 4.4.6 A 4ª Etapa tem caráter eliminatório. Os resultados desta etapa indicarão nota entre Ø (zero) e 10 (dez) para cada candidato. Somente os candidatos que obtiverem nota 7,0 (sete) ou superior continuarão participando do processo seletivo. A nota atribuída na 4ª Etapa terá peso 2 na apuração da Média Final; 4.4.7 O resultado da 4ª Etapa será divulgado no website do PPGB na data prevista no calendário deste
- 4.4.8 Os candidatos poderão apresentar recurso ao resultado da 4ª Etapa, de acordo com modelo fornecido pelo PPGB (Anexo E), exclusivamente para o e-mail ppgb@unirio.br, no período previsto no calendário deste Edital.

CLÁUSULA 5ª - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1 Estarão aprovados neste processo seletivo todos os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete);
- 5.2 A média ponderada final será apurada de acordo com a seguinte fórmula:

Média final = (nota da 2^a Etapa x 3) + (nota da 4^a Etapa x 2) ÷ 5

- 5.3 A classificação final resultará da ordenação decrescente da média final de cada candidato aprovado;
- 5.4 Os casos de empate na classificação final serão decididos de acordo com os seguintes critérios de desempate: a) 1º critério de desempate: terá prioridade o candidato com renda familiar comprovada inferior a 10 (dez) salários-mínimos, conforme §2º do art. 44 da Lei nº 9.394/1996; b) 2º critério de desempate: terá prioridade o candidato com maior idade, conforme a Lei nº 1.0741/2003;
- 5.5 Serão considerados selecionados os candidatos cuja classificação final estiver dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital;
- 5.6 A classificação final será divulgada no website do PPGB na data prevista no calendário deste Edital; 5.7 Os candidatos poderão apresentar recurso ao resultado da classificação final, de acordo com modelo fornecido pelo PPGB (Anexo E), exclusivamente para o e-mail ppgb@unirio.br, no período previsto no calendário deste Edital.

CLÁUSULA 6ª - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O resultado deste Processo Seletivo terá validade de um mês a partir do último dia de matrícula.

CLÁUSULA 7ª - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

O calendário do Processo Seletivo abrangerá o seguinte período:

ATIVIDADE	DATA				
Divulgação do Edital	13/10/2025				
Período de inscrições	13/10/2025 a 03/11/2025				
1ª Etapa – Análise e Conferência de Documentos					
Análise e conferência dos documentos da Cláusula 3ª	13/10/2025 a 03/11/2025				
Divulgação do resultado da 1ª Etapa	10/11/2025, até as 15h				
Comissão de Heteroidentificação					
Comissão da Heteroidentificação	13/11/2025				
Divulgação do resultado preliminar da Heteroidentificação	13/11/2025				
Período de recurso do processo de Heteroidentificação	13/11/2025 a 17/11/2025				
Decisão do recurso ao resultado da Heteroidentificação	25/11/2025				
Divulgação do resultado final da Heteroidentificação	25/11/2025				
2ª Etapa – Avaliação do Pré-Projeto e Prova Oral					
Divulgação da escala da Prova Oral	14/11/2025, até as 18h				
Realização da prova	17/11/2025 a 19/11/2025, conforme escala				
Divulgação do resultado preliminar da 2ª Etapa	24/11/2025, até as 18h				
Período de recurso ao resultado preliminar da 2ª Etapa	25/11/2025 a 26/11/2025				
Decisão do recurso ao resultado preliminar da 2ª Etapa	27/11/2025, até as 15h				
Divulgação do resultado final da 2ª Etapa	27/11/2025, até as 18h				
3ª Etapa – Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira (inglês)					
Realização da prova	28/11/2025, às 11 horas				
Divulgação do resultado da 4ª Etapa	01/12/2025, até as 18h				
4ª Etapa – Análise do Currículo Lattes e do Memorial Descritivo					
Análise do Currículo Lattes e do Memorial Descritivo	01/12/2025 a 09/12/2025				
Divulgação do resultado preliminar da 4ª Etapa	09/12/2025, até as 18h				
Período de recurso ao resultado preliminar da 4ª Etapa	10/12/2025 a 11/12/2025				
Decisão do recurso ao resultado preliminar da 4ª Etapa	12/12/2025, até as 15h				
Divulgação do resultado final da 4ª Etapa	12/12/2025, até as 18h				
Aprovação e Classificação Final					
Resultado preliminar do processo seletivo	12/12/2025, até as 15h				
Período de recurso ao resultado preliminar do processo seletivo	13/12/2025 a 14/12/2025				
Decisão do recurso ao resultado preliminar do processo seletivo	15/12/2025, até as 15h				
Divulgação do resultado final do processo seletivo	15/12/2025, até as 18h				
Matrículas e Início das Aulas					
Período para a matrícula	02/03/2026 a 06/03/2026				
Início das aulas	09/03/2026				

CLÁUSULA 8ª – COMISSÕES DE SELEÇÃO E DE RECURSO

8.1 A Comissão de Seleção deste processo seletivo (Edital nº 08/2025) será integrada pelos seguintes docentes do curso:

Prof. Dr. Alberto Calil Elias Junior (Presidente)

Prof. Dra. Dayanne da Silva Prudêncio

Prof. Dra. Hildenise Ferreira Novo

Prof. Dra. Maria de Nazaré Freitas Pereira

Prof. Dr. Vinicius de Souza Tolentino

8.2 A Comissão de Recurso deste processo seletivo (Edital nº 08/2025) será integrada pelos seguintes docentes do curso:

Prof^a Dr^a Jaqueline Santos Barradas (Presidente)

Prof^a Dr^a Luana Faria Sales Margues

Prof^a Dr^a Mariza Costa Almeida

CLÁUSULA 9ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Durante o processo seletivo os candidatos serão identificados apenas por parte do número dos seus Cadastro de Pessoa Física (CPFs) junto à Receita Federal, excetuando-se a avaliação oral;
- 9.2 Todas as informações relativas ao processo seletivo serão publicadas no website do PPGB;

- 9.3 O PPGB se reserva o direito de cancelar, suspender, alterar, rever ou postergar, a qualquer momento, a seu exclusivo critério de avaliação, o processo de seleção a que se refere este Edital, mediante simples aviso publicado nos mesmos meios de divulgação;
- 9.4 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biblioteconomia.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2025.

Prof. Dr. Marcos Luiz Cavalcanti de Miranda

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biblioteconomia SIAPE 1087938